



PORTARIA Nº JOOG /2016, DE OL DE Maren

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 258/2016, bem como, o Despacho n.º 1277/2016 constantes do Processo nº 2016.02.009303 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

CONCEDER, Progressão Horizontal por Art. 1°. merecimento à docente JACQUELINE APARECIDA PHILIPINO TAKADA, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2016.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos Adias do

mês de mar la de 2016.

FUNDAÇÃO UNITG PUBLICADO NO PLACAR

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG

Secretária Executiva Portaria n.º 326/2013

Fundação Unir G